

LEI MUNICIPAL Nº. 2.712/2010 DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Auxílios e Convênios

1.061 – PIM – Primeira Infância Melhor

3.1.90.13.00.00.00.0040.0-368 – Obrigações Patronais

..... R
\$ 2.520,00

3.3.90.30.00.00.00.00.4160.0-366 – Material de Consumo

..... R
\$ 500,00

Total da abertura de crédito
R\$ 3.020,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), juntamente com à redução na seguinte Dotação Orçamentária:

16 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – Reserva de Contingência

2.085 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00001.0-108 – Reserva de contingência

..... R
\$ 2.520,00

Total da redução
R\$ 3.020,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de janeiro de 2010.

Aluísio Cesar Caleffi Valle
Prefeito Municipal em Exercício

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração